



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

.....
OFÍCIO nº 016/2023 – GP/CIRC

São Miguel do Guamá/PA, 18 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Com honrosos e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente, encaminhar-lhe em anexo, o **Projeto de Lei nº 001 / 2023**, de autoria do Poder Executivo, aprovado na 01ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2023, realizada no dia 18/01/2023.

Certo de vossa especial atenção envio cordiais saudações.

Atenciosamente,

.....
RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
VEREADOR PRESIDENTE

AO EXMO.
SR. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Data: 19/01/2023 AS 10:52
N _____



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 007/2023-GABPREF

São Miguel do Guamá-PA, 13 de janeiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

Nesta



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei incluso, que autoriza o município a doar a Polícia Militar do Pará – 9º CIPM (São Miguel do Guamá), área de terreno urbano onde já se localiza o Comando, visando à regularização da posse e propriedade e, requeiro de Vossa Excelência que a matéria tramite em **regime de urgência urgentíssima**.

Encaminho anexo a exposição de motivos recebida em meu Gabinete, vinda dos setores envolvidos para instruir a sábia decisão desta Casa de Leis.

Na certeza de contar com Vosso apoio e consideração dessa Egrégia Casa, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – 9º CIPM (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ), ÁREA DE TERRENO URBANO ONDE JÁ SE LOCALIZA O COMANDO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DA POSSE E PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, promulga a seguinte Lei:

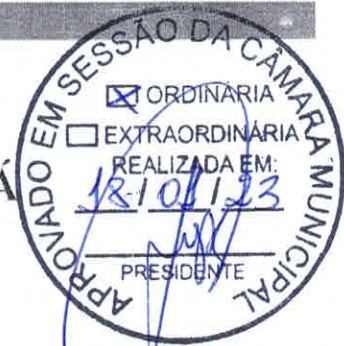
Art. 1º - Fica o Município de São Miguel do Guamá (PA) autorizado a proceder à doação a Polícia Militar do Pará – 9º CIPM (São Miguel do Guamá), do lote urbano localizado na Av. Américo Lopes, nº 975, bairro São Manoel, nesta cidade, medindo 39,70 m (trinta e nove metros e setenta centímetros) de frente por 30 m (trinta metros) de fundos e 51,68 m + 16,55 m (cinquenta e um metros e sessenta e oito centímetros mais dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros) de lateral direita e de lateral esquerda 58,75 m (cinquenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), totalizando uma área total de 2.673,37 m² (dois mil seiscentos e setenta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados).

Parágrafo único. O lote urbano por esta lei doado visa regularizar situação já existente, onde se localiza o Comando da 9º CIPM – São Miguel do Guamá, visando à regularização da posse e propriedade.

Art. 2º - A instituição donatária não poderá ceder o lote urbano nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



Art. 3º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar a construção de obras, quando julgar necessário.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção do donatário farão com que o lote urbano seja revertido automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação, renunciando o donatário a todos os prazos prescricionais/decadenciais previstos na legislação civil.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 13 de janeiro de 2023.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 001/2023 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA DO PL Nº 001/2023

Nesta oportunidade, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando para apreciação matéria de suma importância e de grande responsabilidade, que autoriza o município a doar a Polícia Militar do Pará – 9º CIPM (São Miguel do Guamá), área de terreno urbano onde já se localiza o Comando, visando à regularização da posse e propriedade.

Tal solicitação justifica-se pela necessidade do 9º CIPM regularizar a área visando melhorias da infraestrutura e demais necessidades do Comando.

A Polícia Militar do Pará tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado do Pará. Ela é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará. Assim, a doação da área onde se localiza seu comando de operações se adequa a melhor execução de suas atividades.

Assim a presente proposta atende ao pressuposto primordial para que se efetive a doação de bem público que é a demonstração de interesse público, já que o Destacamento da



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Polícia Militar desempenha o nobre mister de Polícia Ostensiva, realizando diuturnamente trabalhos de prevenção e repressão no município.

Desse modo, o intuito do projeto, portanto, é apenas proporcionar a dignidade desses cidadãos que doam suas vidas em prol população, permitindo ter um local para seu centro de operações devidamente regularizado.

Posto isto, conclamamos aos nobres vereadores a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria meritória e de relevante interesse para o Município de São Miguel do Guamá/PA, e conto com o apoio dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 13 de janeiro de 2023.

EDUARDO Assinado de forma
SAMPAIO GOMES digital por EDUARDO
LEITE:75682028287 SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

Data de Emissão
09/01/2023 09:11:52



DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ Nome/Razão Social
05.054.994/0001-42 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Endereço
RODOVIA AUGUSTO MONTINEGRO, 8401, KM 9, ICORACI, Belém - PA, CEP: 66.630-505

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área Terreno	Área Unidade	Área Tot. Construída
2335		01.01.030.0390.001	2.673,37	319,97	319,97
Vlr. Venal do Terreno	Vlr. Venal da Edificação	Vlr. Venal do Imóvel	Valor do IPTU		
R\$ 1,00	R\$ 0,00				

Endereço de Localização
AVENIDA AMÉRICO LOPES, 975, SÃO MANOEL, São Miguel do Guamá - PA, CEP: 68.660-000

Endereço de Correspondência
RODOVIA AUGUSTO MONTINEGRO, 8401, KM 9, ICORACI, Belém - PA, CEP: 66.630-505

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

TIPO IMÓVEL	IMÓVEL ENGLOBADO	IMUNE / ISENTO IPTU
PREDIAL	NÃO	IMUNE
ISENTO TAXAS	TESTADA 1	TESTADA 2
SIM	39,70	
SENTIDO		
HORIZONTAL		

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

ANO AQUISIÇÃO	PROFUNDIDADE	LIMITAÇÃO
	58,75	SIM
TOPOGRAFIA	PEDOLOGIA	OCUPAÇÃO
PLANO	FIRME	CONSTRUÍDO
SITUAÇÃO	PATRIMÔNIO	ÁREA DA GLEBA (TERRENO)
MEIO DE QUADRA	PÚBLICO	2.000 m ² A 5.000 m ²

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

USO PRÓPRIO	ALINHAMENTO	SITUAÇÃO
SIM	RECUADO	FRENTE
POSICIONAMENTO	Nº DE PAVIMENTOS	UTILIZAÇÃO
ISOLADO	1	SERVIÇO PÚBLICO
EDIFICAÇÃO	COBERTURA	ESTRUTURA
ESPECIAL	TELHA DE BARRO	ALVENARIA
CONSERVAÇÃO	INST. ELÉTRICA	PAREDES
NOVA/ÓTIMA	EMBUTIDA	ALVENARIA
REVESTIMENTO	PISCINA	ESQUADRIAS
REBOCO	-	POPULAR MEDIO
PISO	INST. SANITÁRIA	ÁREA CONSTRUÍDA
MOSAICO/CERÂMICO	INTERNA	DE 300,01 M ² ATÉ 500 M ²
SENTIDO	PAVIMENTOS	SENTIDO
HORIZONTAL	-	HORIZONTAL
ÁREA DA GLEBA (EDIFICAÇÃO)	ANO CONSTRUÇÃO	
-		



121

REQUERENTE: Pedro Milton

PROCESSO: 241/2022

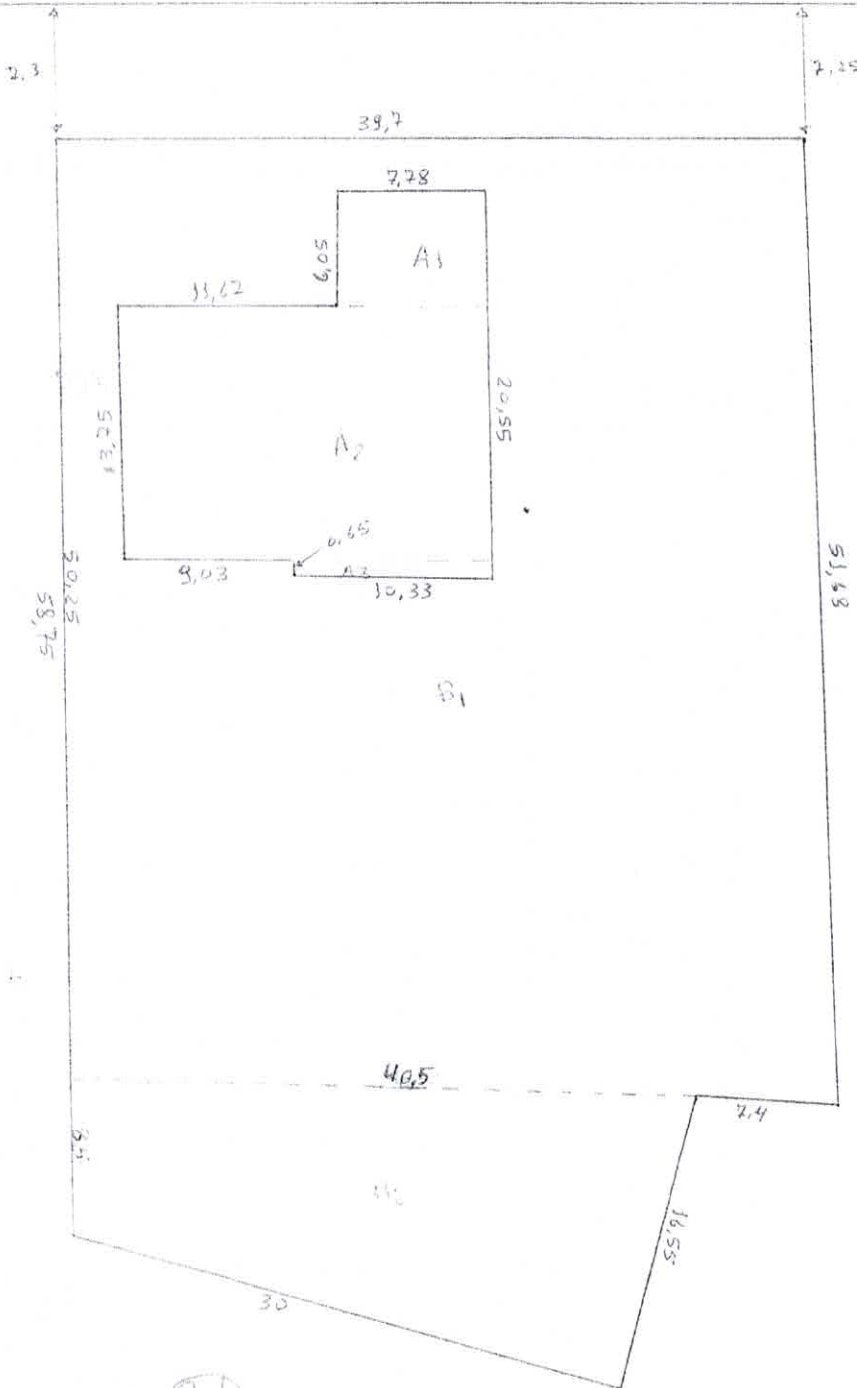
END.: R. Américo Lopes

Nº 975 BAIRRO: São Manuel

CROQUI DO IMÓVEL

Cartografia: 01.01.030.0390.001

Reduzido: 23



Data: 14/12/2022

Raimundo Castro da Silva
Chefe de Setor de Cartografia
Portaria Nº 016/2022



REQUERENTE: Polícia Militar PROCESSO: 241/2022
END.: T. Américo Lopes Nº 475 BAIRRO: São Daniel

CROQUI DO IMÓVEL

Cartografia: _____

Reduzido: _____

Escala: _____

$$\text{ÁREA DO TERRENO} \cong \left(\frac{39,7 + 47,9}{2} \right) \times \left(\frac{50,25 + 51,68}{2} \right) + \left(\frac{40,5 + 30}{2} \right) \times \left(\frac{8,5 + 16,55}{2} \right)$$

$$\text{ÁREA DO TERRENO} \cong \left(\frac{87,6}{2} \times \frac{103,93}{2} \right) + \left(\frac{70,5}{2} \times \frac{25,05}{2} \right)$$

$$\text{ÁREA DO TERRENO} \cong (43,8 \times 50,96) + (35,25 \times 12,52)$$

$$\text{ÁREA DO TERRENO} \cong 2232,04 + 441,33$$

$$\text{ÁREA DO TERRENO} \cong 2673,37 \text{ m}^2 //$$

$$\text{ÁREA CONSTRUIDA} \cong A_1 \cong (605 \times 7,78) \quad A_2 \cong 13,75 \times 19,36 \quad A_3 \cong 0,65 \times 10,33$$

$$\text{ÁREA CONSTRUIDA} \cong 47,06 + 266,20 + 6,71$$

$$\text{ÁREA CONSTRUIDA} \cong 319,97 \text{ m}^2 //$$



Raimundo Castro da Silva
Chefe de Setor de Cartografia
Portaria Nº 016/2022

Data: 14/12/2022



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº121/2022

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - 9º CIPM



Imagem 01: Frente

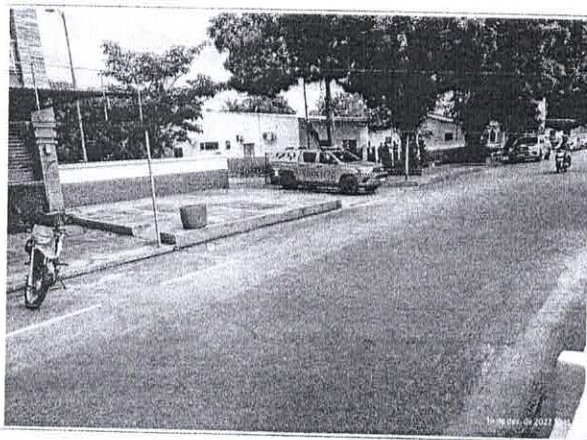


Imagem 02: Lado direito

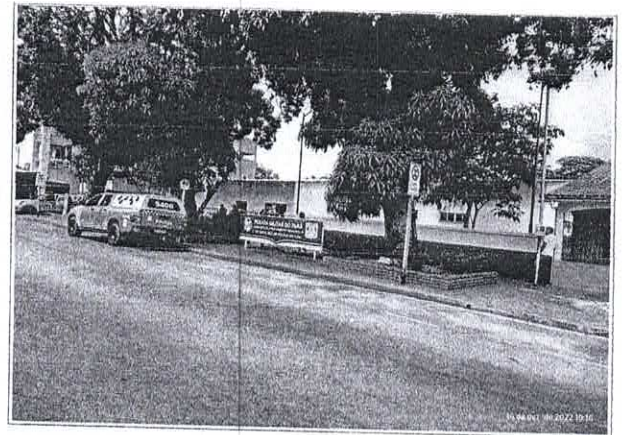
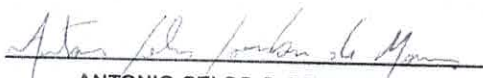



Imagem 03: Lado esquerdo

São Miguel do Guamá – Pará, 03 de janeiro de 2023.


ANTONIO CELSO C. DE MOURA
Fiscal de Tributos
MATRICULA: 157.557-0


BETANY APARECIDA SOUZA LIRA
Fiscal de Tributos
MATRICULA: 161.159-3



RELATÓRIO DE VISTORIA

Foi realizado no dia 14 de dezembro de 2022, a *visita In loco* do imóvel, conforme solicitado no processo nº 241/2022 oriundo do Departamento de Terras desta Secretaria, para “EMISSÃO DE CDRU”, como requerente a POLICIA MILITAR DO PARA - 9º CIPM. O presente laudo consta a vistoria de um imóvel edificado, localizado na Avenida Américo Lopes, Nº 975, Bairro São Manoel.

O imóvel com a inscrição cartográfica (BCI) 01.01.030.0390.001, foi vistoriado pelo departamento de fiscalização e encontrou as seguintes dimensões: 39,70 m (trinta e nove metros e setenta centímetros) de frente e 30,00 m (trinta metros) de fundos, por 51,68 m + 16,55 m (cinquenta e um metros e sessenta e oito centímetros mais dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros) pelo lado direito e 58,75 m (cinquenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 2.673,37 m² (dois mil seiscentos e setenta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), e um passeio público com um comprimento da testada do imóvel até o meio fio de 07,25 m (sete metros e vinte e cinco centímetros) do lado direito e 07,30 m (sete metros e trinta centímetros) do lado esquerdo, dentro do Plano Diretor vigente. As demais especificações seguem no Memorial Descritivo Nº 121/2022 e Relatório Fotográfico Nº 121/2022 e Croqui do Imóvel anexos nesse processo.

O processo não apresenta Titulação referente ao imóvel, até a elaboração deste não foi apresentado declaração de confinantes, também não foi apresentado certidão de Inteiro teor. As metragens do BCI foram atualizadas, imóvel devido a suas atribuições consta como insento de taxas e impostos.

Assim, formalizamos o presente relatório de vistoria.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá – Pará, 09 de janeiro de 2023.

BETANY APARECIDA SOUZA LIRA
Fiscal de Tributos
MATRICULA: 161.159-3

ANTONIO CELSO C. DE MOURA
Fiscal de Tributos
MATRICULA: 157.557-0



Nº 121/2022

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

REQUERENTE:		POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		Nº DO PROCESSO:		
ENDEREÇO DO IMÓVEL:		AVENIDA AMÉRICO LOPES		241/2022 ¹		
BAIRRO:		SÃO MANOEL		NUMERAÇÃO PREDIAL:		
		CEP:		975		
		68.660.000		CIDADE:		
				SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA		
SETOR:	QUADRA:	LOTE:	SETOR ANTIGO:	QUADRA ANTIGA:	LOTE ANTIGO:	REDUZIDO:
01	030	0390				

MEDIDAS DO IMÓVEL (TERRENO)

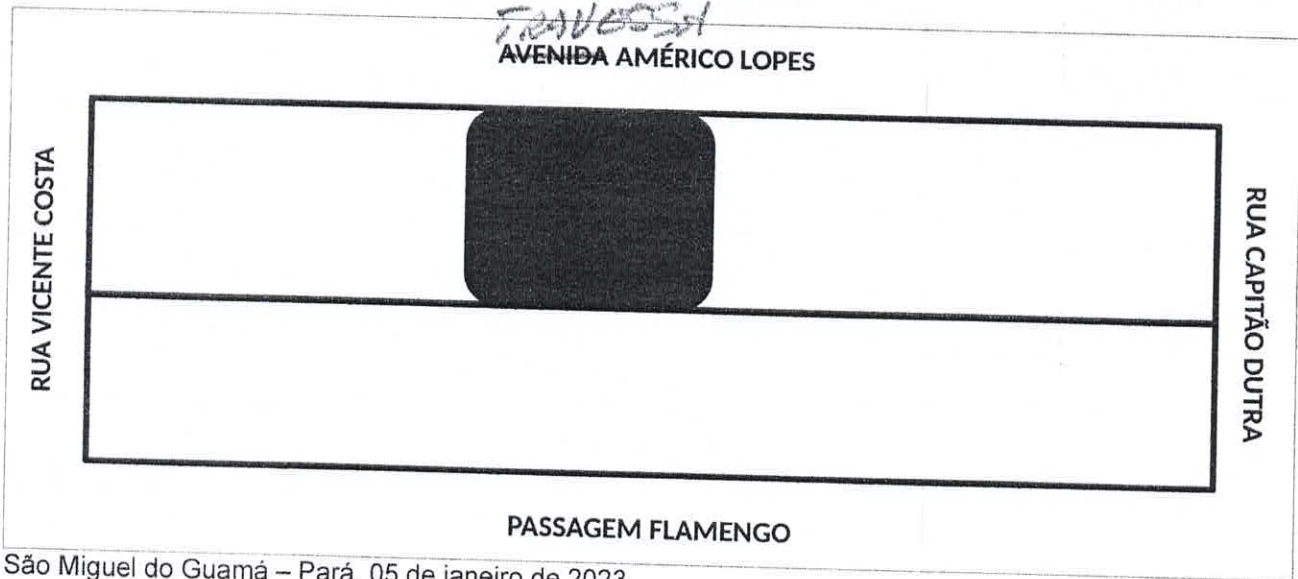
FRENTE:	FUNDOS:	ÁREA TOTAL M ² :	REDUZIDO:
39,70 m	30,00 m	2.673,37 m ²	2335
LATERAL DIREITO:	LATERAL ESQUERDO:	ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO (LADO DIREITO)	ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO (LADO ESQUERDO)
51,68+16,55 m	58,75 m	07,25 m	07,30 m

CONFINANTES DO IMÓVEL²

FRENTE:	TRAVESSA
AVENIDA AMÉRICO LOPES	
FUNDOS:	
COM QUEM DE DIREITO	
LATERAL DIREITO:	
THIAGO MAICON DA SILVA (Aspec Cartografia: 01.01.030.0406.001)	
LATERAL ESQUERDO:	
ORDELI NUNES DA SILVA (Aspec Cartografia: 01.01.030.0350.001)	

CROQUI DA ÁREA

TRAVESSA
AVENIDA AMÉRICO LOPES



São Miguel do Guamá – Pará, 05 de janeiro de 2023.

BETANY APARECIDA SOUZA LIRA
Fiscal de Tributos
MATRICULA: 161.159-3

ANTONIO CELSO C. DE MOURA
Fiscal de Tributos
MATRICULA: 157.557-0

1 - Departamento de Terra
2 - Confinantes de acordo com as informações do sistema.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)

ASSUNTO: “AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ- 9ª CIPM (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ), ÁREA DE TERRENO URBANO ONDE JÁ SE LOCALIZA O COMANDO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DA POSSE E PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ- 9ª CIPM (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ), ÁREA DE TERRENO URBANO ONDE JÁ SE LOCALIZA O COMANDO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DA POSSE E PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

II- ANÁLISE

O presente Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

O Poder Executivo em ofício encaminhado ao Poder Legislativo, diante da importância da presente proposição, requereu que esta tramitasse em Regime de urgência urgentíssima.

Caros edis, o chefe do Poder Executivo em sua justificativa se manifestou da seguinte forma:

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

" Nesta oportunidade, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando para apreciação matéria de suma importância e de grande responsabilidade, que autoriza o município a doar a Polícia Militar do Pará- 9ª CIPM (São Miguel do Guamá), área de terreno urbano onde já se localiza o Comando, visando à regularização da posse e propriedade.

Tal solicitação justifica-se pela necessidade da 9ª regularizar a área visando melhorias da infraestrutura e demais necessidades do Comando.

A Polícia Militar do Pará tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado do Pará. Ela é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará. Assim, a doação da área onde se localiza seu comando de operações se adequa a melhor execução de suas atividades.

Assim a presente proposta atende ao pressuposto primordial para que se efetive a doação de bem público que é a demonstração de interesse público, já que o Destacamento da Polícia Militar desempenha o nobre mister de Polícia Ostensiva, realizando diuturnamente trabalhos de prevenção e repressão no município.

Desse modo, o intuito do projeto, portanto, é apenas proporcionar a dignidade desses cidadãos que doam suas vidas em prol da população, permitindo ter um local para seu centro de operações devidamente regularizado.

Posto isto, conclamamos aos nobres vereadores a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria meritória e de relevante interesse para o Município de São Miguel do Guamá/PA, e conto com o apoio dos nobres vereadores."

Ante o exposto, consideramos o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023.


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O vereador/Presidente e Vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 001/2023, de 13/01/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023.


Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/Presidente


José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO DE LEI Nº 001/2023

ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ- 9ª CIPM (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ), ÁREA DE TERRENO URBANO ONDE JÁ SE LOCALIZA O COMANDO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DA POSSE E PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **"AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ- 9ª CIPM (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ), ÁREA DE TERRENO URBANO ONDE JÁ SE LOCALIZA O COMANDO, VISANDO À REGULARIZAÇÃO DA POSSE E PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Como Relator, opino pela aprovação do presente Projeto de Lei.

II- VOTO

Face ao exposto, **MEU PARECER É FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2023, de 13.01.2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023.


José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”




RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

O Vereador/Presidente e o Vereador/Membro desta Comissão opinam em concordar na íntegra com o parecer do Relator e pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 001/2023, de 13/01/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023.


Eliézio Sidney Damasceno da Silva
Vereador/Presidente


Antônio Isomar dos Santos Soares
Vereador/Membro